

Brasília, 10 de setembro de 2021.

Ao,

Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Ref.: Questionamento ao Pregão Eletrônico nº 12/2021 – Processo: 08012.000472/2021-78

Prezados(as) Senhores(as),

No intuito de buscar o perfeito entendimento desta estimada Casa, vimos, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

Na qualidade de revenda parceira do fabricante Dell Technologies, autorizada a participar do pregão mencionado, identificamos os pontos abaixo que precisamos de esclarecimento para a participação no processo licitatório.

Questionamento 01 – Na licitação do Pregão Eletrônico nº 12/2021, onde estão contidas as características da configuração técnica do item 1, é solicitado que no subitem “4.8”, seja ofertado um monitor que acompanhe os cabos DVI-DVI e VGA-VGA. Entendemos que caso seja ofertado um monitor com conector DisplayPort(DP) deve ser entregue um cabo DP-DP no lugar do cabo DVI uma vez que o monitor não tem essa entrada. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 02 – Na licitação do Pregão Eletrônico nº 12/2021, onde estão contidas as características da configuração técnica do item 1, é solicitado que no subitem “4.9”, seja ofertado um adaptador DisplayPort(DP). Informamos que os adaptadores devem ser colocados do lado do desktop na saída de vídeo, e não na entrada do monitor, pois os monitores não suportam um adaptador em suas entradas. Além do mais não é informado qual o outro padrão que deverá ser adaptado desde o DisplayPort, entendemos então que não é necessário que seja oferecido adaptador DP, uma vez que essa conexão é nativa no monitor e no desktop. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 03 – Na licitação do Pregão Eletrônico nº 12/2021, Em caso de entendimento incorreto do questionamento anterior, solicitamos que seja informado para qual conexão de vídeo deve ser oferecido o adaptador. Está correto nosso entendimento?

Vale ressaltar que é de fundamental importância, confrontar-se tal exigência com o disposto no inciso I do § 1º do art. 3º, que veda aos agentes públicos 'admitir, prever, incluir, tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou **distinções que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para específico objeto do contrato'.

Atenciosamente,



Systemtech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.
Bruno Rodrigues de Mattos
Identidade: 1.630.389 SSP/DF
Sócio/ Diretor

